



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Of. Pres. nº 91/23-CFT

Brasília, 14 de junho de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
**Fernando Haddad**  
Ministro de Estado da Fazenda

Assunto: **Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 1.800 de 2021**

Senhor Ministro,

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 1.800 de 2021 que “altera a Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005 a fim de autorizar a utilização do crédito de que tratam o inciso II do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nas aquisições dos materiais que menciona”.

Com base no que dispõe os artigos de nºs 131 a 143 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022), cabe a esta Presidência encaminhar pedido de informação sobre o impacto orçamentário e financeiro relativo às proposições legislativas que tratam de matéria do campo temático desta Comissão, com prazo para resposta de até sessenta dias.

Nesses termos, solicito a Vossa Excelência encaminhar a estimativa atualizada do impacto orçamentário-financeiro que decorreria da aprovação do Projeto de Lei nº 1.800 de 2021, e apensados, acompanhada da respectiva memória de cálculo, correspondente aos exercícios 2023, 2024 e 2025, conforme determina o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Certo do atendimento ao pleito, coloco-me à disposição deste Ministério para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Deputado PAULO GUEDES**  
Presidente